

LEI Nº 1.450/2018

EMENTA: Autoriza o Município de Sirinhaém a firmar convenio com o **RANCHO PENIEL** e a conceder subvenção financeira da forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADOD DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com o **RANCHO PENIEL**, inscrito no CNPJ SOB O Nº 12.040.252/0001-23, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, no objetivo de reintegrar os dependentes químicos no meio social, juntamente com seus familiares reinserindo-os em todo processo, possibilitando ao dependente químico um tratamento especializado, enfatizando a sua recuperação.

Parágrafo Único – O prazo de Vigência do Convênio será de 01 (um) ano, podendo ser renovado através de Termo Aditivo.

Art. 2º - Os recursos para a execução deste convênio correrão por conta de dotações do orçamento do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal do Sirinhaém, 21 de setembro de 2018.

Certidão

Certifico que a _____ presente _____
foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

FRANZ ARAÚJO HACKER

PREFEITO